

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000080/20 de 5 de Agosto de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodópolis/MS no valor de R\$ 641.668,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 641.668,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.086 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 6.615,00

**02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**02.08.16.482.0002.1.099 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 1.134,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.780,00

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.**  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 100.001,00  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 430.138,00

---

**Total Suplementação: 641.668,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.15.782.0006.1.012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 11.529,00  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1,00

---

**Total Anulação: 11.530,00**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0023 (0023) - Transf. Convênios - União/Outros	430.138,00
00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)	200.000,00
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>630.138,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 5 de Agosto de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**